## PORTARIA N°7.672, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 12% e 4 avanços trienais de 5% cada, totalizando 20%, na ficha funcional da Servidora Municipal **JULIANA MILECZARSKI**, Professora, Nível 3-D, matrícula nº866, sob regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Horizontes do Saber, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, a partir de 01 de novembro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 08 de novembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Eduardo Henrique Bielavski Secretário de Administração